

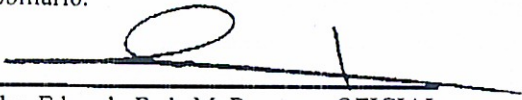
3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

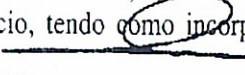
MATRÍCULA Nº 309052

DATA: 07 de dezembro de 2010.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA Nº 523, LOTE Nº 10, AVENIDA PAU BRASIL, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 28,94 m², área real comum de divisão não proporcional de 6,00 m², área real comum de divisão proporcional de 1,90 m², totalizando 36,84 m² e fração ideal do terreno de 0,001040.PROPRIETÁRIA: LB10 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.176.231/0001-04, com sede nesta Capital.REGISTRO ANTERIOR: R.5 da matrícula 140904, datado de 03 de dezembro de 2010, deste Registro Imobiliário.
Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

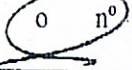
R.1/309052

DATA: 07 de dezembro de 2010.

INCORPORAÇÃOA unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de INCORPORAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.6 da matrícula nº 140904, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

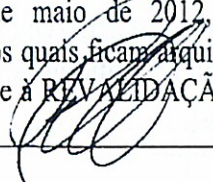
AV.2/309052

DATA: 07 de dezembro de 2010.

TRANSPORTE DE ÔNUSConforme o R.5 da matrícula 140904, deste Registro Imobiliário, recai sobre o imóvel objeto desta matrícula as seguintes CONDICÕES RESOLUTIVAS: Comprovar a construção e a conclusão da obra mediante a apresentação da Carta de Habite-se à vendedora, no prazo de 70 (setenta) meses, contados a partir da data da assinatura da escritura. A falta de pagamento de 03 prestações consecutivas ou 06 alternadas, implicará na resolução da escritura pública, datada de 23 de novembro de 2010, lavrada no 3º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro D-2013, folhas 153/157, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial em favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/309052

DATA: 04 de julho de 2012.

REVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃOAtendendo a requerimento do interessado, datado de 18 de maio de 2012, acompanhado de documentação atualizada, exigida no artigo 32 da Lei 4.591/64, os quais ficam arquivados neste Ofício. OBJETO: Nos termos do artigo 33 da Lei supracitada, procede-se a REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DA INCORPORAÇÃO, objeto do R.1. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.**CONTINUA NO VERSO**

01

309.052

MATRÍCULA Nº

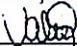
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.4/309052

DATA:23 de janeiro de 2013.

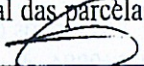
HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU

Instrumento Particular, datado de 14 de dezembro de 2012. DEVEDORA: LB10 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4560-80, com sede nesta Capital. VALOR DA DÍVIDA: R\$55.608.000,00. JUROS: Taxa Nominal de 9,569% ao ano e Efetiva de 10,00% ao ano. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de construção do empreendimento: 25 meses. Data prevista para o término do prazo de construção: 30 de Novembro de 2013. Prazo previsto de carência para pagamento da primeira prestação, após o prazo de construção: 06 meses. Vencimento previsto da primeira prestação: 15 de junho de 2014. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/309052

DATA:19 de março de 2013.

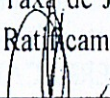
QUITAÇÃO

Atendendo a requerimento, datado de 20 de fevereiro de 2013, acompanhado da declaração da credora, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na AV.2, procede-se à quitação integral das parcelas do preço, de que trata a AV.2, na data de 27 de agosto de 2012. Averbado por , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/309052

DATA:20 de janeiro de 2017.

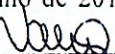
RERRATIFICAÇÃO DE HIPOTECA

Por Instrumento Particular, datado de 02 de dezembro de 2016. CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A, qualificado no R.4. DEVEDORA: LB10 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. OBJETO: fica alterada a data de vencimento final do financiamento para 15 de dezembro de 2017, bem como a data de vencimento da proxima prestação para 15 de janeiro de 2017. A Taxa de Juros durante o período de Amortização: Nominal de 15,10% ao ano e Efetiva de 16,20% ao ano. Taxa de Juros durante o período de Carência: Nominal de 15,10% ao ano e Efetiva de 16,20% ao ano. Ratificam as demais cláusulas e condições do contrato originário. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.7/309052

DATA:16 de março de 2017.

RERRATIFICAÇÃO DE HIPOTECA

Por Instrumento Particular, datado de 12 de janeiro de 2017. CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A., qualificado no R.4. DEVEDORA: LB10 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. OBJETO: Fica alterada a data de vencimento previsto da proxima prestação para 15 de junho de 2017. Ratificam as demais cláusulas e condições do contrato originário. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/309052

DATA:05 de março de 2018.

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Instrumento Particular de Concessão de Direito Real de Uso, datado de 21 de novembro de 2017. CONCEDENTE: DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26. CONCESSIONÁRIO: LB10 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta

Protocolo: 931829 Atendente: cleiton Buscas: stephania2 Feita em: 03/05/2019 14:40:01 pgs.: 2/4

O valor de R\$ 21,65 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R\$ 7,95 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67),

1 busca (R\$ 11,70 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 1 folha(s) adicional(is) (R\$ 2 cada, Item "VI" alínea

"b" da tabela "L" do DL 115/67).

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

02

309.052

MATRÍCULA Nº

matrícula. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a concessão de uso da área contígua ao Lote 10, da Avenida Pau Brasil, Águas Claras-DF. DESTINAÇÃO: A área em avanço em nível de solo de 0,03 m², destina-se exclusivamente para instalação técnica - Central de GLP. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: A área em avanço de solo para Central de GLP é não onerosa. A concessão terá vigência da 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA TRANSFERÊNCIA: Na hipótese de transferência da concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da concessionária, comprometendo-se à assinatura de termo aditivo específico. DA RESCISÃO: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, a concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. DAS RESPONSABILIDADES DO CONCESSIONÁRIO: A concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista no contrato. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto da concessão. DA DISSOLUÇÃO: a concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA: Os débitos da concessionária para o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do termo. A presente concessão real de uso encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 14963 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Averbado por _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/309052

DATA:06 de julho de 2018.

ALTERAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento, datado de 08 de maio de 2018, procede-se à retificação da abertura desta matrícula, para fazer constar que em razão de ajustes no empreendimento, esta unidade passa a ter as seguintes CARACTERÍSTICAS: **área real privativa de 28,94 m², área real comum de divisão não proporcional de 6,00 m², área real comum de divisão proporcional de 1,93 m², totalizando 36,87 m² e fração ideal do terreno de 0,001040.** Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/309052

DATA:28 de dezembro de 2018.

HABITE-SE

Atendendo a requerimento, datado de 25 de junho de 2018, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 03/2018, expedida pela Administração Regional de Águas Claras-DF, em 07 de junho de 2018, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001422018-88888923, CEI nº 51.211.01923/70, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 20 de junho de 2018, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.11/309052

DATA:28 de dezembro de 2018.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

Diante da averbação da Carta de Habite-se e conseqüente conclusão da edificação desta unidade,

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

procede-se à presente averbação para constar que a Instituição de Condomínio na forma estabelecida por Requerimento datado de 25 de junho de 2018, foi registrada sob o R.13 da matrícula nº 140904, deste Ofício Imobiliário. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 15273 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CERTIFICO, não constar desta matrícula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 03/05/2019 14:40:01.

(buscas realizadas até 30 DE ABRIL DE 2019 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias. Após o prazo poderá ser revalidada por novos prazos de 30 dias, até um ano após a sua emissão inicial, desde que não tenham havido alterações).

Selo digital: TJDFT20190300055250IYUN

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.

Emolumentos: R\$ 21,65 Ato: 11.

